



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

PARECER CEE/RO

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa inbox) gerado automaticamente pelo sistema

Concede, por quatro anos, ao Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB, em Porto Velho, Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, e Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnicos, conforme específica, e dá outras providências.

Interessada:	R.G. VITAL & CIA LTDA - ME	Município: Porto Velho
Relatora:	Conselheira Regina Célia Nareci Baijo	
Processo SEI n.º 0029.016972/2025-64	Parecer CEPS/CEE/RO n.º 015/25	Aprovação: 01/09/2025

HISTÓRICO

Por meio de ofício n.º 01/IESB-RO/2025, datado de 29 de janeiro de 2025, o Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB, por meio de sua mantenedora R.G VITAL & CIA LTDA - ME empresa com personalidade jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 09.484.884/0001-71, localizado na Rua Marechal Deodoro, n.º 1.856 - Centro, no município de Porto Velho, apresentou o seguinte pleito:

[...] solicitação de credenciamento da instituição de ensino e autorização de funcionamento de cursos e programas para sede e polo ead para os cursos de Técnico em Enfermagem Ead, Técnico em Radiologia Ead, Técnico em Eletrotécnica Ead, Técnico em Segurança do trabalho Ead, Técnico em Transações Imobiliárias, Técnico em Refrigeração e climatização Ead e Técnico em Análises Clínicas Ead.

O ofício n.º 01/IESB-RO/2025, anexado da documentação estabelecida na Resolução n.º 1.237/19-CEE/RO, deu origem ao Processo SEI n.º 0029.016972/2025-64.

Quanto à situação de regularidade, a instituição de ensino pleiteante conta com os seguintes

Atos:

- Parecer CEPS/CEE/RO n.º 003/20 e Resolução CEPS/CEE/RO n.º 139/20, homologados em 04/11/2020, e com a Resolução publicada no DOE n.º 241, de-10/12/2020, que:

Concede, por cinco anos, ao Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB, em Porto Velho, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, por três anos, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Radiologia, e dá outra providência.

- Parecer CEPS/CEE/RO n.º 010/24 e Resolução CEPS/CEE/RO n.º 223/24, homologados em 11/06/2024, e com Resolução publicada em 21/06/2024, que “Concede, até 10 de dezembro de 2025, ao Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Radiologia, e dá outras providências”.

Para fins de atender ao pleito solicitado pela mantenedora, o Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia designou, por meio da Portaria n.º 5017, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84, de 07/05/2025, Comissão Verificadora para realizar visita técnica, no dia 14/05/2025, ao Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB, com a finalidade de verificar as condições de funcionamento nos aspectos físico, administrativo e pedagógico, com vistas ao Credenciamento para a oferta de Educação a Distância - EaD e Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Transações Imobiliárias, Técnico em Refrigeração e Climatização e Técnico em Análises Clínicas, na modalidade Educação a Distância - EaD, objeto do Processo SEI n.º 0029.016972/2025-64.

ANÁLISE DO MÉRITO

Em análise aos documentos constantes do Processo em tela e de acordo com o que dispõe a Resolução n.º 1.237/19-CEE/RO, apresenta-se a seguinte análise, quanto aos aspectos físico, administrativo e pedagógico:

Aspecto Físico

O prédio é alugado, construído em alvenaria, para fins escolares com uma área total construída de 1.153,64m², e não sofreu nenhuma alteração desde o último Ato de regularização, constando o seguinte número de dependências: um auditório, um almoxarifado, um arquivo morto, seis banheiros femininos, dois banheiros masculinos, um banheiro para professores e colaboradores, uma biblioteca, uma cozinha/lanchonete, dois depósito, um laboratório de enfermagem, um laboratório de elétrica industrial, um laboratório de elétrica predial, um laboratório de informática, um laboratório de Radiologia, dois pátios cobertos, uma recepção, uma sala de coordenação pedagógica, treze salas de aula, uma sala de professores, uma sala de reunião, uma sala de reprografia, uma sala da diretoria, uma sala da orientação, uma secretaria. Em conformidade com o novo laudo técnico, ficou constatado que a edificação está em bom estado de conservação e está dentro das normas técnicas de segurança, solidez e possuindo práticas de manutenção diárias, assim como está atendendo as normas técnicas da engenharia e arquitetura

estando pronta para sua regularização e seu uso como escola.

Quanto ao mobiliário escolar, o IESB conta com quantidade suficiente para atender aos alunos dos diferentes cursos e estão em bom estado de conservação.

Aspecto Administrativo

O Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB, funciona nos turnos matutino, vespertino e noturno com atendimento no período da manhã, das 9h às 12h15, da tarde, das 14h às 17h15, e da noite, das 19h às 22h15, para a oferta dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

O Quadro Demonstrativo do Corpo Técnico-Administrativo e de Apoio é composto por 12 (doze) profissionais devidamente habilitados para as funções exercidas.

O Corpo Docente ainda não se encontra composto e a instituição de ensino se manifestou informando que “[...] haverá captação de corpo docente habilitado [...]” para ministrar os cursos em pleito tão logo seja expedido o correspondente ato de regularidade.

Durante a visita técnica foram verificados os documentos escolares, como parâmetro para a escrituração escolar correspondente ao pleito, sendo constatado que estão acomodados em pastas, por ordem alfabética, devidamente assinados pelos alunos, direção e secretaria escolar.

Para os cursos ainda em oferta, a instituição de ensino conta com diários de classe no formato eletrônico, devidamente assinados pela autoridade escolar e preenchidos com os registros de frequência e conteúdos aplicados. Constam, ainda, cópias dos certificados e diplomas com título da ocupação, eixo tecnológico, código autenticador expedido pelo Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, ficha individual, histórico escolar, ficha de presença e de Avaliação de Estágio Curricular Supervisionado. Os livros de registros e escrituração estão de acordo com o artigo 23, do Regimento Escolar da instituição de ensino pleiteante.

Aspecto Pedagógico

O Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB apresentou Regimento Escolar (ou interno) estruturado de acordo com a Resolução n.º 435/08-CEE/RO, em consonância com o Projeto Político Pedagógico, devidamente registrado em cartório.

O Projeto Político Pedagógico apresentado está elaborado adequadamente, respeitando o disposto na legislação específica em vigência. É importante destacar que se encontram na dependência de expedição de Ato de regularidade para o pleito, objeto do Processo em tela itens como o Quadro Demonstrativo do Corpo Docente e os convênios para a realização de Estágio Curricular Supervisionado para os cursos em que o mesmo é estabelecido. Vale destacar que o supracitado Projeto Político Pedagógico não prevê a implantação de polos de Educação a Distância - EaD.

Foram apresentados, durante a visita técnica, os Planos de Ação da Biblioteca, Coordenação Pedagógica, Direção Geral, Laboratório de Informática, Laboratório de Radiologia, Secretaria Escolar, Laboratório de Elétrica Industrial e Laboratório de Elétrica Predial. Consta o Calendário Escolar de Curso Técnico em Eletrotécnica e Curso Técnico em Radiologia, com a previsão das atividades didáticas e pedagógicas, acesso ao acervo bibliográfico e virtual.

A Unidade de Ensino se encontra cadastrada no Sistema Nacional de Informação da

A estrutura dos Planos dos Cursos Técnicos pleiteados, contemplam os seguintes critérios: Identificação do Curso; Justificativa; Objetivos (geral e específico); Requisitos e Formas de Acesso; Perfil Profissional de Conclusão; Organização Curricular e Estágio; Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores; Critério e Procedimento de Avaliação e Recuperação da Aprendizagem; Certificado e Diploma.

O Plano do Curso Técnico em Radiologia prevê a Forma de Oferta subsequente ao Ensino Médio, conforme estabelece a Resolução CNE/CP n.º 1/2021, que “Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Tecnológica”.

A Matriz Curricular do Curso Técnico em Radiologia apresenta os seguintes indicadores:

- Identificação: Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde;
- Habilitação Técnica: Técnico em Radiologia;
 - Forma de Oferta: subsequente;
- Carga horária teórico/prática: 1.200 horas;
 - Carga horária de Estágio Curricular Supervisionado: 400 horas;
 - Carga Horária Total do Curso Técnico em Radiologia: 1.600 horas;
 - Modalidade de Oferta: EaD (50% presencial e 50% a distância);
 - Módulo Aula: 60 minutos.

O Desenho Curricular compreende um conjunto de competências e habilidades desenvolvidas por meio das bases tecnológicas corporificadas em 32 componentes curriculares, distribuídos em 4 módulos, com duração de 24 meses sem certificação intermediária.

O Plano do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, conta com a seguinte estrutura:

- Justificativa: estão devidamente relacionados os indicadores de demanda para oferta do Curso;
- Objetivos: formar Técnicos em Enfermagem com sólidos conhecimentos teóricos e práticos; proporcionar ao aluno o desempenho da prática de Enfermagem em situações reais da vida e trabalho, aliado ao conhecimento científico e teórico-prático desenvolvido no decorrer do curso.

No que se refere aos requisitos e formas de acesso, a matrícula no Curso Técnico em Enfermagem só será efetivada mediante apresentação de documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio, ou curso equivalente oriundo de escola regularizada, e demais documentos estabelecidos no Regimento Escolar, pois o Curso é de oferta subsequente ao Ensino Médio.

A matrícula por transferência de outra instituição de ensino, devidamente autorizada, será aceita em qualquer época do ano, a critério da Escola. As disciplinas não cursadas deverão ser realizadas nesta Escola, bem como as disciplinas com carga horária menor deverão ser complementadas depois de avaliação da Escola.

O perfil profissional de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem estabelece que os profissionais egressos contêm com competências e habilidades compatíveis com o exercício profissional regulamentado por lei e aptos a integrarem uma equipe que desenvolve, sob a supervisão do enfermeiro, ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação referenciadas nas necessidades de saúde individuais e coletivas, determinadas pelo processo gerador de saúde e doença.

Visando atender às exigências educacionais demandadas pelo mundo do trabalho, os

profissionais Técnicos em Enfermagem deverão receber uma formação ampla, constituída por competências gerais e específicas que lhes permitam acompanhar as transformações da área em concordância com o que indica o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT e a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO.

O Plano do Curso Técnico em Enfermagem possui uma carga horária total de 1.600 horas, divididas em 4 (quatro) módulos que serão desenvolvidos no período de 24 meses, sendo: 1.200 horas referentes às disciplinas teórico-práticas que compõem os módulos de I a IV e somadas mais 400 horas destinadas ao Estágio Curricular Supervisionado dos Módulos III e IV.

O módulo I não será considerado pré-requisito para a continuidade do curso. Sendo assim, os acessos ao curso poderão ser feitos a qualquer época do módulo I.

Do módulo II em diante as disciplinas, bem como os módulos seguintes, serão considerados pré-requisitos. O aluno que não conseguir aprovação em disciplina destes módulos deverá trancar o curso e continuar sua formação na turma seguinte.

A Carga horária proposta para o Curso Técnico em Enfermagem atende ao mínimo estabelecido pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, do Ministério da Educação.

A organização curricular está coerente, adequada e suficiente para conduzir ao perfil previsto para o curso explicitando a integração entre teoria e prática profissional, em consonância com a orientação pedagógica adotada para a elaboração do currículo. Assim, a organização curricular incluiu a distribuição dos componentes do currículo com indicação das respectivas cargas horárias e apresenta uma breve relação dos conhecimentos e competências profissionais a serem desenvolvidas.

A Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem apresenta os seguintes indicadores:

- Identificação: Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde;
- Habilitação Técnica: Técnico em Enfermagem;
 - Forma de oferta: subsequente;
- Carga horária teórico/prática: 1.200 horas;
 - Carga horária de Estágio Curricular Supervisionado: 400 horas;
 - Carga Horária Total do Curso Técnico em Enfermagem: 1.600 horas;
 - Modalidade de Oferta: EaD (50% presencial e 50% a distância);
 - Módulo Aula: 60 minutos.

O Estágio Curricular Supervisionado do Curso Técnico em Enfermagem possui carga horária de 400 horas e indica, no correspondente Plano de Curso, que a proposta de Estágio Curricular Supervisionado especifica sua natureza e modalidade, nos termos da Lei n.º 11.788/08 e da Resolução CNE/CP n.º 1/21, sendo obrigatório e parte integrante do itinerário formativo definido no Plano de Curso, com execução e avaliação em conformidade com o perfil profissional de conclusão para o Curso Técnico em Enfermagem.

O Plano do Curso Técnico em Eletrotécnica prevê a Forma de Oferta subsequente ao Ensino Médio, conforme estabelece a Resolução CNE/CP n.º 1/2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A Matriz Curricular do Curso Técnico em Eletrotécnica apresenta os seguintes indicadores:

- Identificação: Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais;
- Habilitação Técnica: Técnico em Eletrotécnica;
- Forma de Oferta: subsequente;

- Carga horária teórico/prática: 1.200 horas;
- Carga horária do Estágio Curricular Supervisionado: 240 horas;
- Carga Horária Total do Curso Técnico em Eletrotécnica: 1.440 horas;
- Modalidade de Oferta: EaD (20% presencial e 80% a distância);
- Módulo Aula: 60 minutos.

O Desenho Curricular compreende um conjunto de competências e habilidades desenvolvidas por meio das bases tecnológicas corporificadas em 32 componentes curriculares, distribuídos em 4 módulos, com duração de 24 meses. O curso prevê certificação intermediária ao final do Módulo II e o aluno receberá o certificado de Projetista de Instalações Elétricas.

O Plano de Curso do Curso Técnico em Análises Clínicas apresenta as seguintes informações:

É organizado em uma sólida base de conhecimento científico-tecnológico-humanísticos, em conformidade com legislação pertinente atual, com uma carga horária total de 1.300 horas, divididas em 4 módulos, com duração de 24 meses. A Metodologia aplicada do curso será ministrado na modalidade híbrida, com 50% da carga horária em ensino a distância (EaD) e 50% em ensino presencial. O ensino será dividido em 20% de aulas teóricas e 30% de aulas práticas e não possui saídas intermediárias para qualificação profissional técnica.

O Curso está estruturado em 4 módulos que serão desenvolvidos no período de 24 meses, sendo: 1.200 horas referentes às disciplinas teórico-práticas que compõem os módulos de I a IV e somadas mais 100 horas destinadas ao Estágio Curricular Supervisionado do Módulo IV. O módulo I não será considerado pré-requisito para a continuidade do curso. Sendo assim os acessos ao curso poderão ser feitos a qualquer época do módulo I. Do módulo II em diante, as disciplinas, bem como os módulos seguintes, serão consideradas pré-requisitos.

Constam os ementários dos componentes curriculares da matriz curricular, constituindo-se em competências, habilidades, bases tecnológicas, metodologias, bibliografia principal e bibliografia complementar.

O Curso Técnico em Análises Clínicas possui os seguintes indicadores:

- Identificação: Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde;
- Habilitação Técnica: Técnico em Análises Clínicas;
- Forma de Oferta: subsequente;
- Carga Horária teórico-prática: 1.200 horas;
- Estágio Curricular Supervisionado: 100 horas;
- Modalidade de Oferta: EaD (20% presencial e 80% a distância);
- Carga Horária Total: 1.300 horas;
- Módulo aula: 60 minutos.

Quanto ao Perfil Profissional de Conclusão, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, o Técnico em Análises Clínicas é o profissional que auxilia e executa atividades padronizadas de laboratório tanto automatizadas quanto técnicas clássicas necessárias ao diagnóstico, nas áreas de Parasitologia, Microbiologia Médica, Imunologia, Hematologia, Bioquímica, Biologia Molecular e Urinálise. Em sua atuação, é requerida a supervisão profissional pertinente, bem como a observância à impossibilidade de divulgação direta de resultados.

Com relação às Instalações e equipamentos oferecidos aos professores e alunos dos cursos, o IESB conta com uma biblioteca virtual, além de acervo físico, Laboratório Multidisciplinar, com

equipamentos para aulas práticas de Anatomia e Fisiologia para as aulas práticas dos Cursos Técnicos em Enfermagem e Análises Clínicas.

O Plano de Curso do Curso Técnico em Segurança do Trabalho apresenta as seguintes informações:

O Curso de Técnico em Segurança do Trabalho do IESB é organizado em uma sólida base de conhecimento científico-tecnológico-humanísticos, com uma carga horária total de 1.440 horas, divididas em 4 módulos, com duração de 24 meses.

O Curso está organizado em 4 (quatro) módulos que serão desenvolvidos no período de 24 meses, sendo: 1.200 horas referentes às disciplinas teórico-práticas que compõem os módulos de I a IV e somadas mais 240 horas destinadas ao Estágio Curricular Supervisionado do Módulo III e IV. O módulo I não será considerado pré-requisito para a continuidade do curso. Sendo assim os acessos ao curso poderão ser feitos a qualquer época do módulo 1. Do módulo II em diante, as disciplinas, bem como os módulos seguintes, serão consideradas pré-requisitos.

O Estágio Curricular Supervisionado no curso terá a concepção de articular teoria e prática na formação do profissional. Como forma de inserir o aluno no mundo do trabalho e propiciar uma vivência mais consistente no eixo Infraestrutura, optou-se pela exigência do Estágio Curricular Supervisionado, que deverá começar a partir do início do módulo III.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho possui os seguintes indicadores:

- Identificação: Eixo Tecnológico Processos Industriais;
- Habilitação Técnica: Técnico em Segurança do Trabalho;
- Forma de Oferta: subsequente;
- Carga Horária teórico-prática: 1.200 horas;
- Estágio Curricular Supervisionado: 240 horas;
- Carga Horária Total: 1.440 horas;
- Modalidade de Oferta: EaD (20% presencial e 80% a distância);
- Módulo aula: 60 minutos.

Com relação às Instalações e equipamentos oferecidos aos professores e alunos dos cursos, o IESB conta com uma biblioteca virtual.

Como Requisitos e Formas de Acesso, a matrícula no Curso só será efetivada mediante apresentação de documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio.

Quanto ao Perfil Profissional de Conclusão, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, o Técnico em Segurança do Trabalho é o profissional com competência para elaborar e implementar políticas de saúde no trabalho, identificando variáveis de controle e ações educativas para prevenção e manutenção da qualidade de vida do trabalhador, bem como para desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho, investigar, analisar e recomendar medidas de prevenção e controle de acidentes, dentre outras competências previstas.

Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, está elaborado em conformidade com a Proposta Pedagógica e de acordo com a legislação de ensino vigente (Educação Profissional Técnica de Nível Médio), com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, apresenta uniformidade com os critérios exigidos pelo MEC e contempla os critérios definidos na Resolução CNE/CP n. 1/21, de 5 de janeiro de 2021.

Segundo o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, o Curso Técnico em Transações

Imobiliárias, eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade Educação a Distância, deve contemplar os seguintes quesitos: Carga horária mínima de 901 horas, na modalidade EaD com, no mínimo, 20% da carga horária em atividades presenciais, nos termos das normas específicas definidas em cada sistema de ensino.

O Curso Técnico em Transações Imobiliárias possui os seguintes indicadores:

- Identificação: Eixo Tecnológico Gestão e Negócios;
- Habilidade Técnica: Técnico em Transações Imobiliárias;
- Forma de Oferta: subsequente;
- Carga Horária teórico-prática: 801 horas;
- Estágio Curricular Supervisionado: 100 horas;
- Modalidade de Oferta: EaD (20% presencial e 80% a distância);
- Carga Horária Total: 901 horas;
- Módulo aula: 60 minutos.

Ao aluno que concluir todos os módulos e apresentar o documento legal de conclusão do Ensino Médio, é conferido o Diploma de Técnico em Transações Imobiliárias.

A Organização Curricular do Curso encontra-se de acordo com a legislação de ensino específica vigente, está estruturada por habilidades e competências, com divisão em onze disciplinas, distribuídas em três módulos, não contemplando saídas intermediárias.

Curso Técnico em Refrigeração e Climatização, Eixo Tecnológico Processos Industriais, está elaborado em conformidade com a Proposta Pedagógica e de acordo com a legislação de ensino vigente (Educação Profissional Técnica de Nível Médio), com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, apresenta uniformidade com os critérios exigidos pelo MEC e contempla os critérios definidos na Resolução CNE/CP n.º 1/21, de 5 de janeiro de 2021.

Segundo o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, o Curso Técnico em Refrigeração e Climatização, eixo tecnológico Processos Industriais, na modalidade Educação a Distância, deve contemplar os seguintes quesitos: Carga horária mínima de 1.300 horas, na modalidade EaD com, no mínimo, 20% da carga horária em atividades presenciais, nos termos das normas específicas definidas em cada sistema de ensino.

O Curso Técnico em Refrigeração e Climatização possui os seguintes indicadores:

- Identificação: Eixo Tecnológico Processos Industriais;
- Habilidade Técnica: Técnico em Refrigeração e Climatização;
- Forma de Oferta: subsequente;
- Carga Horária teórico-prática: 1.200 horas;
- Estágio Curricular Supervisionado: 100 horas;
- Modalidade de Oferta: EaD (20% presencial e 80% a distância);
- Carga Horária Total: 1.300 horas;
- Módulo aula: 60 minutos.

Ao aluno que concluir todos os Módulos e apresentar o documento legal de conclusão do Ensino Médio, é conferido o Diploma de Técnico em Refrigeração e Climatização.

A Organização Curricular do Curso encontra-se de acordo com a legislação de ensino específica vigente, está estruturada por habilidades e competências, com divisão em onze disciplinas, distribuídas em três módulos, não contemplando saídas intermediárias.

Sobre os Conhecimentos e experiências anteriores, as competências que poderão ser

aproveitadas para o ingresso nos cursos técnicos são aquelas adquiridas em Cursos de Nível: Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio e etapas ou módulos de Nível Técnico concluído em outros cursos, desde que tenham referência com o perfil profissional de conclusão do curso. As competências adquiridas em cursos de qualificação profissional e etapas ou módulos de outros Cursos de Nível Técnico deverão ter comprovação pelo Histórico Escolar.

Poderão ter validados os conhecimentos e as competências e as experiências construídas em outros percursos profissionais, em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante a solicitação do aluno e para fins de prosseguimentos dos estudos, mediante avaliação individual.

Os critérios e procedimentos de avaliação do desempenho do aluno consistem na contínua e cumulativa avaliação, possibilitando o diagnóstico sistemático dos processos de ensino e aprendizagem, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

O resultado do processo de avaliação será expresso em notas. Deverá definir com clareza, o alcance do perfil profissional de conclusão do Curso, estabelecido em nível de competências, para sua inserção no mercado de trabalho. Serão implementadas avaliações curriculares participativas, envolvendo professores, alunos e profissionais do serviço, para juntos, trocarem experiências e promoverem a integração destes profissionais como partícipes nas decisões e busca de alternativas.

As avaliações terão resultados expressos em notas de escala de 0 (zero) a 10 (dez), devendo ser somadas e divididas pela quantidade de números de avaliações aplicadas para a obtenção da média na disciplina.

Ter-se-á como concludente, o aluno que obtiver, em cada disciplina do curso, inclusive no Estágio Curricular Supervisionado, média igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência, igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina, sendo que no Estágio Curricular Supervisionado o aluno deverá obter frequência de 100% (cem por cento). O registro da verificação diária do rendimento escolar é de responsabilidade do professor, através de anotações em Diários de Classe (por meio digital, via portal do professor), com encaminhamento à Secretaria Escolar, no final de cada disciplina.

Será considerado reprovado, o aluno que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) pontos, após estudo de recuperação e tiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada disciplina.

O Instituto Escolar Somos Brasileiros expedirá e registrará em livro próprio, sob sua responsabilidade os diplomas de Técnico de Nível Médio com validade nacional, ao aluno que concluir os referidos Cursos.

Sobre o Ambiente Virtual de Aprendizagem, o IESB apresentou o Contrato de Licença de Uso do Software realizado entre a instituição de ensino e a empresa EAD Plataforma Tecnologia Para Educação Ltda., que será usada como tecnologia de informação e comunicação para a veiculação dos cursos em pleito na modalidade EaD.

CONCLUSÃO

Dante da análise dos documentos acostados ao Processo SEI n.º 0029.016972/2025-64,

com base na Resolução CNE/CP n.º 1/21, na Resolução n.º 1.237/19-CEE/RO e considerando a visita realizada pela Comissão Verificadora no dia 30 de julho de 2025, conclui-se que a instituição de ensino pleiteante atende, em sua maioria, os requisitos necessários para obtenção do pleito apresentado, porém foi observada a necessidade da instituição promover parcerias para atender o Estágio Curricular Supervisionado, conforme preconiza a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, que define o Estágio Curricular Supervisionado como ato educativo escolar, bem como ajuste no Plano de Estágio Curricular Supervisionado, devendo ainda promover ajustes relacionados à apresentação dos indicadores das matrizes curriculares dos Planos de Curso dos cursos em pleito, nos termos deste Parecer.

VOTO

Diante do exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia:

1. Conceda, por quatro anos, ao Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB, em Porto Velho, Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância.
2. Conceda, por quatro anos, ao Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Segurança do trabalho, Técnico em Transações Imobiliárias, Técnico em Refrigeração e Climatização e Técnico em Análises Clínicas.
3. Aprove os Projetos Pedagógicos de Curso - PPC dos cursos em pleito Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB, em Porto Velho.
4. Determine ao Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB, em Porto Velho, o cumprimento das seguintes providências, com documentos comprobatórios, após a data da publicação do Ato Autorizativo deste Conselho:
 - 4.1. apresentação, antes do início das atividades escolares, de cópia do contrato de convênio para realização de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos com a correspondente previsão em pleito;
 - 4.2. apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias após o início das atividades escolares, de documento comprobatório dos ajustes nos Plano de Curso dos cursos em pleito, relacionados à apresentação dos indicadores das matrizes curriculares, bem como na denominação dos referidos Planos de Curso;
 - 4.3. apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias após o início das atividades letivas, do Quadro Demonstrativo do Corpo Docente.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia,

aprova o Parecer da Relatora.

Sala das Sessões, Porto Velho, 1º de setembro de 2025.

Conselheiro Valter Rincolato
Presidente em exercício da Câmara de Educação Profissional e Superior

CONSELHEIROS

Adilson Siqueira de Andrade

Gláucia Mendes da Silva

Luizmar Oliveira das Neves

Mário Jorge Souza de Oliveira

Nina Cátia Alexandre Cavalcante

Paulo Cesar Pires Andrade



Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Mendes Da Silva, Conselheiro**, em 04/12/2025, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo, Presidente de Câmara**, em 04/12/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR PIRES ANDRADE, Conselheiro**, em 05/12/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON SIQUEIRA DE ANDRADE, Conselheiro**, em 05/12/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valter Rincolato, Conselheiro**, em 05/12/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JORGE SOUSA DE OLIVEIRA, Conselheiro**, em 05/12/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **NINA CÁTIA ALEXANDRE CAVALCANTE, Conselheiro**, em 09/12/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZMAR OLIVEIRA DAS NEVES, Conselheiro**, em 11/12/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 11/12/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador
0066649786 e o código CRC **7454043D**.

Referência: Caso responda este(a) Parecer CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.016972/2025-64

SEI nº 0066649786